



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 22/2016

Em consonância com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2016 (PAINT 2016) e com as atividades definidas nos Programas de Auditoria nº 26/2016 e 27/2016, é apresentado – a seguir – o relato das avaliações realizadas por esta Unidade de Auditoria Interna (UAUDI) no decorrer de seus trabalhos.

Informamos que – a partir de 2016 – os relatórios serão emitidos à medida que as ações de auditoria forem sendo finalizadas, de maneira a dar maior tempestividade ao reporte realizado à Alta Administração do Cefet/RJ.

I. ESCOPO DO TRABALHO

As atividades foram desenvolvidas na unidade Maracanã – sede do Cefet/RJ – onde se encontra sediada a UAUDI, no período compreendido entre 01/11/2016 e 07/11/2016. O objetivo geral do trabalho consistia em emitir julgamento acerca dos exames realizados nas subações contidas na ação Controles da Gestão. Ademais, igualmente buscou-se orientar os gestores tempestivamente quanto às providências a serem tomadas e às correções a serem feitas quando quaisquer irregularidades eram encontradas, demonstrando proatividade nos trabalhos da auditoria e parceria para com a gestão.

Todas as verificações foram executadas de maneira satisfatória, não sendo identificada nenhuma restrição no decorrer dos trabalhos.

A seleção dos assuntos auditados observou os seguintes critérios a serem examinados ao longo das atividades:

a) CONTROLES EXTERNOS: ATUAÇÃO DO TCU



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- Analisar 100% das recomendações e determinações exaradas pelo TCU no período de agosto/2016 a outubro/2016.
- Avaliar as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização no período examinado.

b) **CONTROLES EXTERNOS: ATUAÇÃO DA CGU**

- Verificar 100% das recomendações exaradas pela CGU.
- Avaliar as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização no período de no período de agosto/2016 a outubro/2016.

II. RESULTADO DOS EXAMES

PROGRAMA DE AUDITORIA: 26/2016

AÇÃO: 01 CONTROLES DA GESTÃO

SUBAÇÃO: 01.01 CONTROLES EXTERNOS

ASSUNTO: 01.01.01 ATUAÇÃO O TCU

RESULTADO: INFORMAÇÃO

1. Objetivos:

- a) Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram determinações ou recomendações.
- b) Acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.

2. Resumo:

O normativo que rege a expedição e o monitoramento de deliberações que tratam de determinações, recomendações e de ciência a unidades jurisdicionadas, no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU) é a resolução nº 265/2014.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Segundo a norma, a ação do TCU se concretiza com a expedição de determinações, recomendações e ciência de descumprimento de lei, normas ou jurisprudências. As determinações de adoção de providências corretivas deverão:

- a) ser expedidas com prazo definido para cumprimento e comunicação ao Tribunal das medidas adotadas ou, excepcionalmente, no caso de situações mais complexas, para apresentação de plano de ação com vistas a sanear o problema verificado; e
- b) explicitar o normativo, a legislação ou a jurisprudência que foi infringida e o fundamento legal que legitima o TCU a expedir a deliberação.

As determinações deverão observar também os requisitos a seguir:

- a) tratar de matéria inserida no âmbito das competências do Tribunal;
- b) priorizar aspectos mais relevantes, com vistas à correção das principais deficiências identificadas;
- c) estar fundamentada nos fatos apontados e/ou na análise efetuada no relatório e na instrução técnica, no parecer do Ministério Público junto ao Tribunal e no voto do relator;
- d) ser redigida de forma clara, precisa e completa, evidenciando "o que" deve ser aperfeiçoado ou corrigido e não "como" fazer; e
- e) ser precedida de avaliação da viabilidade de sua implementação, quando couber.

A determinação para elaboração e apresentação de plano de ação – por parte da unidade jurisdicionada – exigirá que sejam por ela especificados, minimamente: (i) as ações a serem adotadas para tratamento dos problemas identificados; (ii) os responsáveis pelas ações; e (iii) os prazos para implementação.

É importante ressaltar que o TCU não expedirá determinações para reiteração de determinação anteriormente proferida, exceto no exame das contas, quando deve ser avaliada a conveniência de sua renovação. Ademais, o TCU também não emitirá determinações para o mero cumprimento de normativos, observância de legislação ou de entendimentos consolidados pelo Tribunal, sem prejuízo de proposta de determinação sobre nova interpretação de matéria para aplicação no caso concreto, bem como fixação do prazo de até 15 dias, para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na hipótese de ilegalidade de ato ou contrato em execução.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O art. 7º da Resolução nº 265/2014 trata da comunicação acerca de ocorrências que não tenham resultado em multas, determinações ou recomendações:

Art. 7º O Tribunal poderá dar ciência à unidade jurisdicionada da ocorrência de falhas formais ou descumprimento de leis, normas ou jurisprudência que não tenham ensejado aplicação de multa, determinação ou recomendação, de modo a serem adotadas medidas de prevenção à ocorrência de outras semelhantes.

§ 1º A recorrência de impropriedade objeto de ciência anteriormente proferida à unidade jurisdicionada poderá ensejar determinação.

§ 2º Aplica-se à ciência o disposto nos incisos I a IV do Art. 3º desta Resolução e os modelos do Anexo III.

Quanto ao monitoramento das determinações:

Art. 8º Serão monitoradas:

I - as determinações previstas no Art. 2º desta Resolução, obrigatoriamente;

II - as recomendações previstas no Art. 6º desta Resolução, a critério do Tribunal, do Relator ou da unidade responsável técnica; e

III - as ações constantes de plano de ação encaminhado ao Tribunal pela unidade jurisdicionada.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput, o monitoramento das determinações, das recomendações e das ações constantes de plano de ação encaminhado ao Tribunal pela unidade jurisdicionada será realizado pela unidade técnica proponente ou responsável pela unidade jurisdicionada, salvo decisão em contrário.

3. Conjuntura:

A fim de analisar os objetos que geraram determinações ou recomendações, bem como de acompanhar e avaliar as respectivas medidas adotadas pela gestão, o objetivo principal foi desdobrado em três objetivos específicos.

Objetivo Específico 1: Verificar se foram direcionadas ao Cefet/RJ recomendações e/ou determinações do TCU para atendimento no período de agosto/2016 a outubro/2016.

Após proceder à consulta criteriosa no Portal do Tribunal de Contas da União (TCU), foi verificado que em 2016 foram dirigidas as seguintes recomendações/determinações ao Cefet/RJ:



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Quadro 1 – Recomendações/Determinações direcionadas ao Cefet/RJ

ACÓRDÃO	TIPO	ALVO
1.006/2016 Plenário	Determinação	Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia 9.3. Determinar às auditorias internas dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, com fundamento no art. 9º, §1º, da Lei nº 12.513/2011, c/c os arts. 12 e 14, §4º, da Resolução FNDE nº 4/2012, que incluam nos seus planos anuais de auditoria interna ações de controle com vistas a identificar e corrigir situações de sobreposição de carga horária de servidores que atuam no Pronatec, e, informe nos respectivos relatórios de gestão anuais os resultados apurados e providências adotadas.
6.283/2016 1ª Câmara	Recomendação	Cefet/RJ 1.7. Recomendar ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ que: 1.7.1. efetive as ações planejadas para estruturar um sistema de controle interno que enseje identificação dos riscos mais significativos para os objetivos da organização e desenvolvimento de controles internos voltados à mitigação ou eliminação desses riscos, principalmente considerando a recente publicação da Instrução Normativa Conjunta CGU/MP 1, de 10/5/2016, que determinou que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal devem adotar medidas para sistematizar as práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança, dando notícia das medidas adotadas no seu próximo relatório de gestão; 1.7.2. avalie a aplicação no seu âmbito de atuação das recomendações constantes do Acórdão TCU 50/2015-Plenário, de 21/1/2015, prolatado no âmbito do processo TC 019.125/2014-3, que compreende Auditoria Operacional realizada com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços ofertados à comunidade acadêmica pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, considerando a similaridade de pontos críticos apontados pela CGU/RJ no seu Relatório de Auditoria de Gestão do CEFET/RJ referente ao exercício de 2014 (Relatório de Auditoria CGU 201503692).

Fonte: TCU.

Objetivo Específico 2: Questionar a Direção-Geral acerca do atendimento às recomendações e/ou determinações do TCU.

Em 22/11/2016 foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 26/2016/01, requerendo que fossem relatadas as providências que estão sendo adotadas pelos gestores quanto ao que foi solicitado pelo TCU, por meio do Acórdão nº 6.283/2016.

Objetivo Específico 3: Avaliar as providências adotadas pelos gestores para o atendimento às recomendações e/ou determinações do TCU.

Não houve manifestação por parte do gestor quanto aos apontamentos realizados na SA.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

4. Análise da Auditoria Interna;

No que concerne à determinação 9.3, relativa ao Acórdão nº 1.006/2016/TCU - Plenário, já foi incluído o tema de auditoria “10. Gestão Orçamentária e Financeira/10.03. PRONATEC/10.03.01. Bolsa-Formação” do PAINTEC 2017¹, a fim de verificar a possibilidade de haver situações de sobreposição de carga horária de servidores que atuem no Pronatec.

Por outro lado, foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 26/2016/01 – datada de 22/11/2016 e com prazo para atendimento até 09/12/2016 – requerendo as providências adotadas pelos gestores quanto ao que foi recomendado pelo TCU, através do Acórdão nº 6.283/2016/TCU-1ª Câmara, conforme disposto no quadro 1. Em que pese a mobilização da instituição em relação à elaboração de sua política de gestão de riscos – consoante estabelecido na IN Conjunta nº 01/2016 – bem como o mapeamento de processos e riscos em execução no âmbito da entidade, ambos de conhecimento desta Auditoria Interna, não houve manifestação formal por parte do gestor responsável em atendimento à SA até o fechamento deste relatório.

PROGRAMA DE AUDITORIA: 27/2016

AÇÃO: 01 CONTROLES DA GESTÃO

SUBAÇÃO: 01.01 CONTROLES EXTERNOS

ASSUNTO: 01.01.02 ATUAÇÃO DA CGU

RESULTADO: INFORMAÇÃO

1. Objetivos:

- a) Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram recomendações.
- b) Acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.

2. Resumo:

¹ O mesmo será levado à apreciação do CODIR na reunião do dia 16/12/2016.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

As recomendações são produzidas a partir da execução das ações de controle e envolvem o entendimento da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) acerca das medidas a serem adotadas pelo gestor, de maneira que sejam sanadas as inconsistências e inconformidades identificadas.

O processo de monitoramento das ações de controle desempenhado pela SFC engloba o encaminhamento do relatório gerado após o trabalho de auditoria com as respectivas recomendações ao gestor, o registro do plano de providências por ele elaborado, a análise destas providências pela equipe da SFC e, caso necessário, o registro do atendimento às recomendações.

Desde 2015, o início do monitoramento tem ocorrido com o encaminhamento do relatório de auditoria ao gestor através do Sistema Monitor. A partir daí, considera-se que o mesmo está ciente das recomendações e os prazos começam a ser contados.

Uma recomendação registrada no Sistema Monitor pode assumir as seguintes classificações:

Quadro 2 – Classificação das recomendações

SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Atendida	Recomendação que teve posicionamento da CGU favorável à manifestação do gestor.
Monitorando	Recomendação encaminhada ao gestor e pendente de providências.
Cancelada	Recomendação cancelada pela CGU.
Consolidada	Recomendações de uma mesma UG, de conteúdos idênticos, agrupadas com a finalidade de racionalizar os trabalhos de monitoramento.
Não Monitorada	Recomendações que deixaram de ser monitoradas pela CGU, apesar de continuarem passíveis de implementação pelo gestor.

Fonte: CGU.

Para que as recomendações formuladas possam indicar ao gestor providências exequíveis e capazes de corrigir as fragilidades e os desvios verificados, é fundamental observar a qualidade das informações a serem geradas, com a correta identificação das falhas de execução e com a evidenciação das suas causas.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3. Conjuntura:

Para que o objetivo do trabalho fosse atingido, o mesmo foi desmembrado em dois objetivos específicos, os quais se encontram descritos a seguir. O julgamento final dos dados apresentados é feito no item **Análise da Auditoria Interna**.

Objetivo Específico 1: Verificar se foram direcionadas ao Cefet/RJ recomendações da CGU para atendimento no período de agosto/2016 a outubro/2016.

Objetivo Específico 2: Avaliar as providências adotadas pelos gestores para o atendimento às recomendações da CGU.

A manifestação dos gestores foi retirada do Sistema Monitor, no qual estão sendo inseridas as providências às recomendações recebidas. O quadro com as respostas encontra-se no Apêndice A.

Quadro 3 – Recomendações atendidas pelo Cefet/RJ, segundo a CGU

Nº	DESCRIÇÃO	MANIFESTAÇÃO	CGU
138214	A DIPPG deverá estabelecer mecanismo que garanta a apresentação pelos professores das informações de todos os seus projetos de pesquisa à COPET, para seu cadastramento no banco de dados, a fim de atender o art. 5º do Regulamento de Pesquisa.	A partir de março de 2016, o Departamento de Pesquisa - DEPEQ, através da Coordenadoria de Pesquisa e estudos Tecnológicos - COPET, elaborou uma nova versão do formulário para cadastramento de projetos de pesquisa, e disponibilizou uma versão on line para os docentes que desejarem submeter seus projetos de pesquisa institucionais. O formulário de apresentação de proposta de projeto de pesquisa é submetido pelo coordenador (necessariamente um membro efetivo do corpo docente do CEFET/RJ), e contém os seguintes itens: (1) Introdução; (2) Objetivos; (3) Revisão Bibliográfica; (4) Metodologia e (5) Resultados Esperados, Impactos e Contribuições. As respostas são avaliadas pelo comitê da área correspondente (engenharias; ciências sociais aplicadas; ciências exatas e da natureza e ciências humanas), composto por docentes do CEFET/RJ com experiência comprovada em atividades de pesquisa, atendendo a requisitos mínimos aprovados no Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP). As propostas aprovadas são cadastradas no banco de dados da COPET para posterior acompanhamento. O acompanhamento é realizado através de relatórios anuais em formulário próprio, disponibilizado na página da COPET e	Verificou-se que a Unidade estabeleceu formulário on-line para a apresentação das informações dos projetos de pesquisa de seus docentes à COPET e apresentou rotina para sua aprovação.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>preenchido pelo coordenador, podendo ser deferido ou indeferido, mediante justificativa com base nos critérios de avaliação vigentes, aprovados no COPEP. O relatório contém os seguintes itens: (1) Produção Intelectual; (2) Formação de Recursos Humanos e (3) Outras Informações Consideradas Relevantes pelo Coordenador.</p>	
<p>138222</p> <p>O DEPEQ deverá acompanhar o andamento dos projetos de pesquisa por meio das informações disponibilizadas pela COPET, conforme determina o art. 13, § 2º, do Regulamento de Pesquisa.</p>	<p>A partir de março de 2016, o Departamento de Pesquisa - DEPEQ, através da Coordenadoria de Pesquisa e estudos Tecnológicos - COPET, elaborou uma nova versão do formulário para cadastramento de projetos de pesquisa, e disponibilizou uma versão on line para os docentes que desejarem submeter seus projetos de pesquisa institucionais. O formulário de apresentação de proposta de projeto de pesquisa é submetido pelo coordenador (necessariamente um membro efetivo do corpo docente do CEFET/RJ), e contém os seguintes itens: (1) Introdução; (2) Objetivos; (3) Revisão Bibliográfica; (4) Metodologia e (5) Resultados Esperados, Impactos e Contribuições. As respostas são avaliadas pelo comitê da área correspondente (engenharias; ciências sociais aplicadas; ciências exatas e da natureza e ciências humanas), composto por docentes do CEFET/RJ com experiência comprovada em atividades de pesquisa, atendendo a requisitos mínimos aprovados no Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP). As propostas aprovadas são cadastradas no banco de dados da COPET para posterior acompanhamento. O acompanhamento é realizado através de relatórios anuais em formulário próprio, disponibilizado na página da COPET e preenchido pelo coordenador, podendo ser deferido ou indeferido, mediante justificativa com base nos critérios de avaliação vigentes, aprovados no COPEP. O relatório contém os seguintes itens: (1) Produção Intelectual; (2) Formação de Recursos Humanos e (3) Outras Informações Consideradas Relevantes pelo Coordenador.</p>	<p>Tendo em vista a criação em 2016 de um documento com novos critérios para cadastramento de pesquisas e seu respectivo acompanhamento, conforme relatado na manifestação do gestor, consideramos a recomendação atendida.</p>
<p>155020</p> <p>Incluir no portal eletrônico do CEFET/RJ o link de acessibilidade por pessoas portadoras de deficiência visual.</p>	<p>Informamos que o referido link encontra-se no canto superior direito do sítio eletrônico da Instituição, sob o título de "ALTO CONTRASTE". Essa é uma ferramenta fornecida pela identidade padrão de comunicação digital do Governo Federal, implantada pelo CEFET/RJ em junho de 2015, que altera o esquema de cores para colocá-lo em modo de alto contraste. Além desse link, há o de título "ACESSIBILIDADE", que explica as funções de acessibilidade do portal padrão, e também a barra de acessibilidade, no canto superior esquerdo, que concentra os atalhos de navegação padronizados. Vale ressaltar que essa ferramenta existe no nosso sítio desde a mudança para o portal padrão em 19/06/2015, funcionando de forma eficiente. Entretanto, percebemos que, apesar de a página principal funcionar</p>	<p>Tendo em vista a inclusão do link de acessibilidade no portal eletrônico do CEFET/RJ, entre outras providências adotadas pelo gestor, consideramos a recomendação atendida.</p>



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	perfeitamente, alguns links embutidos no sítio apresentavam falhas. Diante do exposto, o Setor competente solicitou a solução para o problema apresentado, e o Departamento de Informática resolveu-o prontamente. Hoje os links em questão funcionam perfeitamente.	
155025	Concluir o Processo Licitatório n.º 23063.000792/2015-36, de recarga de extintores. O Processo Licitatório n.º 23063.000792/2015-36 foi anexado ao Pregão n.º 57/2015, já concluído e homologado.	Tendo em vista que foi realizado o Pregão n.º 57/2015 para recarga de extintores, concluindo o processo licitatório n.º 23063.000792/2015-36, consideramos a recomendação atendida.
155026	O DEPEQ deverá acompanhar o andamento dos projetos de pesquisa por meio das informações disponibilizadas pela COPET, conforme determina o art. 13, § 2º, do Regulamento de Pesquisa. A partir da março de 2016, o Departamento de Pesquisa - DEPEQ, através da Coordenadoria de Pesquisa e estudos Tecnológicos - COPET, elaborou uma nova versão do formulário para cadastramento de projetos de pesquisa, e disponibilizou uma versão on line para os docentes que desejarem submeter seus projetos de pesquisa institucionais. O formulário de apresentação de proposta de projeto de pesquisa é submetido pelo coordenador (necessariamente um membro efetivo do corpo docente do CEFET/RJ), e contém os seguintes itens: (1) Introdução; (2) Objetivos; (3) Revisão Bibliográfica; (4) Metodologia e (5) Resultados Esperados, Impactos e Contribuições. As respostas são avaliadas pelo comitê da área correspondente (engenharias; ciências sociais aplicadas; ciências exatas e da natureza e ciências humanas), composto por docentes do CEFET/RJ com experiência comprovada em atividades de pesquisa, atendendo a requisitos mínimos aprovados no Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP). As propostas aprovadas são cadastradas no banco de dados da COPET para posterior acompanhamento. O acompanhamento é realizado através de relatórios anuais em formulário próprio, disponibilizado na página da COPET e preenchido pelo coordenador, podendo ser deferido ou indeferido, mediante justificativa com base nos critérios de avaliação vigentes, aprovados no COPEP. O relatório contém os seguintes itens: (1) Produção Intelectual; (2) Formação de Recursos Humanos e (3) Outras Informações Consideradas Relevantes pelo Coordenador.	Tendo em vista a criação em 2016 de um documento com novos critérios para cadastramento de pesquisas e seu respectivo acompanhamento, conforme relatado na manifestação do gestor, consideramos a recomendação atendida.
155027	A DIPPG deverá estabelecer mecanismo que garanta a apresentação pelos professores das informações de todos os seus projetos de pesquisa à COPET, para seu A partir da março de 2016, o Departamento de Pesquisa - DEPEQ, através da Coordenadoria de Pesquisa e estudos Tecnológicos - COPET, elaborou uma nova versão do formulário para cadastramento de projetos de pesquisa, e disponibilizou uma versão on line para os docentes que desejarem submeter seus projetos de pesquisa institucionais. O formulário de apresentação de proposta de projeto de pesquisa é submetido pelo	Verificou-se que a Unidade estabeleceu formulário on-line para a apresentação das informações dos projetos de pesquisa de seus docentes à COPET e apresentou rotina para



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
 Conselho Diretor
 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>cadastro no banco de dados, a fim de atender o art. 5º do Regulamento de Pesquisa.</p>	<p>coordenador (necessariamente um membro efetivo do corpo docente do CEFET/RJ), e contém os seguintes itens: (1) Introdução; (2) Objetivos; (3) Revisão Bibliográfica; (4) Metodologia e (5) Resultados Esperados, Impactos e Contribuições. As respostas são avaliadas pelo comitê da área correspondente (engenharias; ciências sociais aplicadas; ciências exatas e da natureza e ciências humanas), composto por docentes do CEFET/RJ com experiência comprovada em atividades de pesquisa, atendendo a requisitos mínimos aprovados no Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP). As propostas aprovadas são cadastradas no banco de dados da COPET para posterior acompanhamento. O acompanhamento é realizado através de relatórios anuais em formulário próprio, disponibilizado na página da COPET e preenchido pelo coordenador, podendo ser deferido ou indeferido, mediante justificativa com base nos critérios de avaliação vigentes, aprovados no COPEP. O relatório contém os seguintes itens: (1) Produção Intelectual; (2) Formação de Recursos Humanos e (3) Outras Informações Consideradas Relevantes pelo Coordenador.</p>	<p>sua aprovação.</p>
---	--	-----------------------

Fonte: Sistema Monitor.

Quadro 4 – Recomendações com novo prazo para atendimento

Nº	DESCRIÇÃO	CGU	PRAZO
47368	Que o CEFET/RJ adote as medidas necessárias no sentido de eliminar as infiltrações existentes no campus de Nova Iguaçu e a deficiência de sua rede elétrica, bem como adequar o seu auditório para que o mesmo passe a funcionar.	Permanece pendente a comprovação sobre o término das obras (infiltração no teto, banheiro dos alunos, reforma da rede elétrica e reforma do auditório) com a apresentação de documentos (anexando ao sistema) tais como fotos do local, termo de vistoria final e termo de aceite da obra, entre outros. A recomendação foi prorrogada para a anexação dos documentos comprobatórios.	18/02/2017
138213	O CEPE deverá elaborar uma forma de controle institucional para consolidação e integração das informações, e acompanhamento das ações e atividades dos docentes relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.	Prorrogamos o prazo para o atendimento da recomendação aguardando resultado da deliberação sobre o assunto com a posterior elaboração de controle para consolidação e integrações das atividades dos docentes.	18/02/2017
138215	Os chefes imediatos deverão realizar análise detalhada das informações registradas nos Planos de Trabalho, incluindo a verificação junto às Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão sobre a previsão de realização de atividades de pesquisa, pós-graduação e extensão.	A providência adotada pelo gestor comprova o controle do cadastramento dos projetos de pesquisa e os projetos de extensão, entretanto não atende a recomendação, pois se faz necessária a criação de rotina que oriente os chefes imediatos a verificar junto às Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão sobre a previsão de atividades afetas a essas áreas quando da análise do Plano de Trabalho dos Docentes.	19/02/2017
138217	Os responsáveis deverão realizar tempestivamente os cadastramentos e	Em que pesem as providências adotadas pelo gestor, ficou pendente a apresentação de	19/02/2017



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	atualizações das informações referentes à grade horária dos professores no sistema SIE.	documentação comprobatória das medidas, tais como cópia de documento oficial interno determinando aos chefes de departamento e coordenadores de cursos a cumprirem o procedimento ou outros documentos que julgarem pertinentes para embasar o atendimento à recomendação.	
138218	Os chefes imediatos deverão realizar acompanhamento tempestivo das atividades executadas pelos professores, incluindo a verificação de sua realização junto às Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão.	Ficou pendente a apresentação de documentos que comprovem que tal acompanhamento vem sendo realizado pelos chefes imediatos, tais como: Memorando aos chefes de departamento orientando sobre a verificação da execução das atividades de pesquisa, pós-graduação e extensão dos docentes sob sua supervisão; cópia de alguns relatórios padronizados do exercício de 2015 contemplando as atividades executadas pelo docente.	19/02/2017
138220	Padronizar o preenchimento dos relatórios anuais de atividades, vinculando seu formato ao do Plano de Trabalho.	Prorrogamos a recomendação para que a Unidade apresente o modelo de relatório anual da DIREN e a orientação aos chefes imediatos visando cobrar a padronização entre o plano de trabalho e os relatórios anuais de atividades.	19/02/2017
138221	O CEPE deverá providenciar a elaboração de sistema informatizado que contemple todas as informações das atividades de ensino efetivamente realizadas pelos professores.	Aguardamos a realização da reunião do CEPE.	19/02/2017
140226	Elaborar a descrição dos campos Objetivo, Escopo do Trabalho, Procedimento e Atividades do Programas de Auditoria executados ao longo do exercício de forma que esses sejam compatíveis entre si e que tenham o detalhamento suficiente e adequado às comprovações que seja deseja obter, explicitando claramente o alcance e extensão dos exames.	Foram encaminhados os modelos de documentos utilizados pela auditoria. A fim de avaliar a implementação da recomendação, solicitamos a apresentação de documentos de planejamentos de dois trabalhos realizados pela auditoria interna em 2016.	21/03/2017
155014	Efetuar o cadastramento dos processos disciplinares, conforme disciplinado no artigo 4º da Portaria n.º 1.043/2007.	Entendemos a Criação do Departamento de Assuntos Disciplinares é um passo importante na consecução do atendimento das questões relativas à área de correição. Entretanto, é necessário demonstrar que os processos foram registrados no sistema CGU-PAD. Conforme relatório do sistema emitido em 14/10/2016, apenas um processo foi cadastrado no sistema desde 2014. Dessa forma, reiteramos a recomendação.	23/02/2017
155015	Concluir a apuração dos indícios de acumulação indevida cujos processos já se encontram abertos e implementar as providências relacionadas nos relatórios finais de apuração que serão gerados.	Prorrogamos o prazo de atendimento à recomendação para que o gestor encaminhe, via sistema monitor, cópia digitalizada dos processos para verificação pela CGU da conclusão da apuração dos processos e implementação das respectivas providências	23/02/2017
155016	Providenciar a elaboração e aprovação	Reiteramos a recomendação para que o gestor	23/02/2017



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	junto ao Corpo de Bombeiros local de projeto de combate a incêndios.	elabore o projeto de combate à incêndio para posterior aprovação junto ao CBMERJ.	
155017	Elaborar e divulgar normativos internos que disciplinem e formalizem os processos de trabalho referentes à estrutura administrativa, atribuições e responsabilidades; fluxo de informações, procedimentos administrativos/rotinas de avaliação, conservação/manutenção predial, vistoria, e gestão dos bens imóveis próprios sob a responsabilidade da Unidade.	O gestor informou as providências adotadas em especial a criação de um grupo de trabalho para tratar das questões patrimoniais. Aguardamos a elaboração dos normativos internos recomendados.	19/02/2017
155019	Garantir as condições necessárias ao Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais - NAPNE CEFET/RJ a fim de finalizar a elaboração do normativo interno sobre o atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais especiais.	Prorrogamos o prazo de atendimento à recomendação à pedido do gestor.	20/01/2017
155022	Elaborar rotina para verificação do prazo de validade dos extintores de incêndio.	A recomendação diz respeito a elaboração de rotina de verificação do prazo de validade dos extintores para que a situação encontrada na unidade não volte a ocorrer.	19/02/2017
155028	Regulamentar as áreas com características específicas que possibilitariam, de forma excepcional, a alteração de regime para 40 horas semanais no caso dos docentes do Magistério Superior.	Aguardamos a realização de reunião do CEPE.	19/02/2017

Fonte: Sistema Monitor.

5. Análise da Auditoria Interna

A recomendação de nº 155021 foi cancelada pela CGU, com a justificativa de que não foi possível a inclusão de ações relacionadas à acessibilidade no orçamento de 2016 por conta da escassez de recursos alegada pelo Cefet/RJ. A mesma dispunha que fosse incluída na matriz orçamentária de 2016 da instituição a previsão de despesas com reformas/reparos necessários à melhoria das condições de acessibilidade em suas unidades, a fim de atender ao Decreto nº 5.296/2004.

Após levantamento realizado no Sistema Monitor, foi verificado que o Cefet/RJ não recebeu novas recomendações no período de agosto/2016 a outubro/2016. Entretanto – tendo em vista a manifestação da entidade quanto às anteriores – a CGU estabeleceu novo prazo para atendimento às recomendações, consoante informado no quadro 4. Verificou-se, igualmente, que 10 (dez) recomendações encontram-se expiradas e ainda não foram respondidas adequadamente pelo Cefet/RJ. Ocorre que 05 (cinco)



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

recomendações ainda não foram avaliadas pela CGU², enquanto que 05 (cinco)³ foram reenviadas aos gestores para serem corrigidas ou a elas serem acrescentadas alguma documentação comprobatória, pelo fato de a UAUDI revisar as respostas fornecidas antes de proceder ao encaminhamento à CGU. Assim que forem feitas as respectivas correções, serão devidamente encaminhadas – através do Sistema Monitor – para avaliação da CGU.

Cabe ressaltar que das 32 (trinta e duas) recomendações emitidas, 27 (vinte e sete) providências foram encaminhadas para o órgão de controle interno. Considerando que uma das recomendações foi cancelada, somente 23,08% das providências enviadas foram aceitas pelo órgão de controle nessa primeira avaliação. Desta maneira, é aconselhável aos gestores que respondam ao requerido pela CGU, de forma completa e incluindo toda documentação que comprove a providência descrita, evitando que a mesma retorne como uma nova recomendação.

III. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, nos períodos e escopo previamente definidos, fica constatado que os atos e fatos das referidas ações não comprometeram ou causaram prejuízo à Instituição.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2016.

LUCIANA SALES MARQUES BISSOL
Auditora-Chefe

² Recomendações nº 77861, 155013, 155023, 155024 e 155029.

³ Manifestações às recomendações de nº 55011, 138211, 138216, 138219 e 155018.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

APÊNDICE



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Apêndice A – Providências adotadas pelo gestor

RECOMENDAÇÃO	DESCRIÇÃO	MANIFESTAÇÃO
47368	Que o CEFET/RJ adote as medidas necessárias no sentido de eliminar as infiltrações existentes no campus de Nova Iguaçu e a deficiência de sua rede elétrica, bem como adequar o seu auditório para que o mesmo passe a funcionar.	1. As infiltrações das torres foram sanadas com a contratação de empresa através do processo nº 23063.001476/2012-71, tendo sido concluído em setembro de 2013. 2. Com referência à deficiência da rede elétrica, informamos que foram realizadas obras de implantação de nova subestação, com adequação de carga conforme processo nº 23063.3002189/2010-15, já concluído. Foram realizadas obras para distribuição de energia em baixa tensão em toda a unidade, conforme processo nº 23063.000401/2013-72. 3. O auditório está adequado para funcionamento. Foram realizadas reformas, conforme processo nº 23063.002420/2012-33. Foi providenciada a instalação de equipamentos de refrigeração, conforme processo nº 23063.02944/2012-24, assim como instalados equipamentos de áudio e vídeo.
55011	Adequar as rotinas existentes a fim de cumprir os prazos estabelecidos na IN-TCU nº 55/2007.	O Departamento de recursos Humanos já adotou todas as medidas que visam a cumprir as determinações e prazos estabelecidos pela IN TCU nº 55/2017.
77861	Instituir em suas rotinas de controle, procedimentos voltados para a avaliação, ao final do exercício, dos empenhos emitidos durante o ano que devem ser inscritos em restos a pagar não processados e aqueles que devem ser anulados.	Informamos que foi instituída a Norma de Serviço 02/DIRAP de 27 de abril de 2015 que normatiza os procedimentos para a análise em conjunto com os departamentos DECOF E DEPAF o que vem ocorrendo continuamente e em consequência o cancelamento de NE de 2011/2012 e parte de 2013 / 2014, dependente de análise para avaliação sobre a permanência em inscrição em RP e/ou cancelamento da NE. Informamos, ainda, que o DEPAF em conjunto com o DECOF, DIMAT, DIPAT e Gerencias Administrativas dos Campi, realiza a verificação de empenhos cujo atesto da nota fiscal encontra-se sob alguma restrição, tais como objetos com instalação não finalizada ou em quantitativos incompletos, procedendo ao cancelamento das notas de empenho quando inexistente a possibilidade de entrega do serviço e/ou bem/objeto. Além disso, é realizado o cancelamento de empenhos, total ou parcial, cuja natureza não permita sua liquidação no exercício seguinte tais como empenhos de diárias ou cujo Fornecedor ou responsável pela aquisição confirme oficialmente a impossibilidade de entrega. Por último, solicitamos às Divisões responsáveis pelo recebimento dos objetos/bens que ultimem esforços para que as entregas dos serviços contratados sejam finalizadas.
138211	Adotar as providências necessárias para a regularização da ocupação da vaga do professor matrícula SIAPE 390601.	O Departamento de recursos Humanos já adotou todas as providências para a regularização da vaga que era ocupada pelo servidor de matrícula SIAPE nº 390601.
138213	O CEPE deverá elaborar uma forma de controle institucional para consolidação e integração das	O assunto já se encontra agendado para entrar em pauta de reunião do CEPE para deliberação e posterior envio ao CODIR.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	informações, e acompanhamento das ações e atividades dos docentes relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.	
138214	A DIPPG deverá estabelecer mecanismo que garanta a apresentação pelos professores das informações de todos os seus projetos de pesquisa à COPET, para seu cadastramento no banco de dados, a fim de atender o art. 5º do Regulamento de Pesquisa.	A partir de março de 2016, o Departamento de Pesquisa - DEPEQ, através da Coordenadoria de Pesquisa e estudos Tecnológicos - COPET, elaborou uma nova versão do formulário para cadastramento de projetos de pesquisa, e disponibilizou uma versão on line para os docentes que desejarem submeter seus projetos de pesquisa institucionais. O formulário de apresentação de proposta de projeto de pesquisa é submetido pelo coordenador (necessariamente um membro efetivo do corpo docente do CEFET/RJ), e contém os seguintes itens: (1) Introdução; (2) Objetivos; (3) Revisão Bibliográfica; (4) Metodologia e (5) Resultados Esperados, Impactos e Contribuições. As respostas são avaliadas pelo comitê da área correspondente (engenharias; ciências sociais aplicadas; ciências exatas e da natureza e ciências humanas), composto por docentes do CEFET/RJ com experiência comprovada em atividades de pesquisa, atendendo a requisitos mínimos aprovados no Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP). As propostas aprovadas são cadastradas no banco de dados da COPET para posterior acompanhamento. O acompanhamento é realizado através de relatórios anuais em formulário próprio, disponibilizado na página da COPET e preenchido pelo coordenador, podendo ser deferido ou indeferido, mediante justificativa com base nos critérios de avaliação vigentes, aprovados no COPEP. O relatório contém os seguintes itens: (1) Produção Intelectual; (2) Formação de Recursos Humanos e (3) Outras Informações Consideradas Relevantes pelo Coordenador.
138215	Os chefes imediatos deverão realizar análise detalhada das informações registradas nos Planos de Trabalho, incluindo a verificação junto às Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão sobre a previsão de realização de atividades de pesquisa, pós-graduação e extensão.	As atividades de Extensão desenvolvidas em todos os campi da Instituição, são aprovadas após processo de encaminhamento de formulários próprios ou através de inscrições por Editais internos, acompanhadas por relatórios enviados pelos Coordenadores das ações e avaliados periodicamente pelo Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários - DEAC/DIREX, ou avaliados conforme estabelecido nos Editais emitidos pelo Conselho de Extensão. Suas ações são encerradas ao fim dos prazos estabelecidos ou prorrogadas, conforme situação definida na ação. No DEAC são fornecidas declarações de atividades de extensão desenvolvidas pelos coordenadores responsáveis pela atividade. A partir de março de 2016, o Departamento de Pesquisa - DEPEQ, através da Coordenadoria de Pesquisa e estudos Tecnológicos - COPET, elaborou uma nova versão do formulário para cadastramento de projetos de pesquisa, e disponibilizou uma versão on line para os docentes que desejarem submeter seus projetos de pesquisa institucionais. O formulário de apresentação de proposta de projeto de pesquisa é submetido pelo coordenador (necessariamente um membro efetivo do corpo docente do CEFET/RJ), e contém os seguintes itens: (1) Introdução; (2) Objetivos; (3) Revisão Bibliográfica; (4) Metodologia e (5) Resultados Esperados, Impactos e Contribuições. As respostas são avaliadas pelo comitê da



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		área correspondente (engenharias; ciências sociais aplicadas; ciências exatas e da natureza e ciências humanas), composto por docentes do CEFET/RJ com experiência comprovada em atividades de pesquisa, atendendo a requisitos mínimos aprovados no Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP). As propostas aprovadas são cadastradas no banco de dados da COPET para posterior acompanhamento. O acompanhamento é realizado através de relatórios anuais em formulário próprio, disponibilizado na página da COPET e preenchido pelo coordenador, podendo ser deferido ou indeferido, mediante justificativa com base nos critérios de avaliação vigentes, aprovados no COPEP. O relatório contém os seguintes itens: (1) Produção Intelectual; (2) Formação de Recursos Humanos e (3) Outras Informações Consideradas Relevantes pelo Coordenador.
138216	Os chefes imediatos não deverão aprovar Planos de Trabalho com carga horária inferior ou superior a da jornada de trabalho, nem fora dos limites estabelecidos na legislação e no RAD (mínimo de 8 horas e máximo de 20 ou 16 horas em sala de aula para jornada de 40 horas/DE ou 20 horas, respectivamente).	Todos os chefes imediatos foram orientados a não aprovar Planos de Trabalho que não estejam em consonância com as condições estabelecidas na legislação, nem aprovar Planos de Trabalho que estejam em desacordo com os limites mínimo e máximo de carga horária.
138217	Os responsáveis deverão realizar tempestivamente os cadastramentos e atualizações das informações referentes à grade horária dos professores no sistema SIE.	Foi determinado a todos os chefes de Departamento e à Coordenação dos Cursos de Graduação a cumprirem este procedimento, repassando, inclusive, essas informações à Coordenadoria dos Cursos de Graduação (COGRA). A última atualização da grade horária dos professores no sistema SIE, tanto dos cursos semestrais, quanto dos cursos anuais, foi realizada no final do primeiro semestre deste ano letivo.
138218	Os chefes imediatos deverão realizar acompanhamento tempestivo das atividades executadas pelos professores, incluindo a verificação de sua realização junto às Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão.	As atividades de ensino, pesquisa e extensão são apresentadas e arquivadas pelos chefes imediatos, na forma do relatório padronizado, ao final do ano letivo. Foi determinado a todos os chefes de Departamento realizarem o referido acompanhamento deste procedimento. As atividades de Extensão desenvolvidas em todos os campi da Instituição, são aprovadas após processo de encaminhamento de formulários próprios ou através de inscrições por Editais internos, acompanhadas por relatórios enviados pelos Coordenadores das ações e avaliados periodicamente pelo Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários - DEAC/DIREX, ou avaliados conforme estabelecido nos Editais emitidos pelo Conselho de Extensão. Suas ações são encerradas ao fim dos prazos estabelecidos ou prorrogadas, conforme situação definida na ação. No DEAC são fornecidas declarações de atividades de extensão desenvolvidas pelos coordenadores responsáveis pela atividade. A partir de março de 2016, o Departamento de Pesquisa - DEPEQ, através da Coordenadoria de Pesquisa e estudos Tecnológicos - COPET, elaborou uma nova versão do formulário para cadastramento de projetos de pesquisa, e disponibilizou uma versão on line para os docentes que desejarem submeter seus projetos de pesquisa institucionais. O formulário de apresentação de proposta de projeto de pesquisa é submetido pelo coordenador (necessariamente



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		um membro efetivo do corpo docente do CEFET/RJ), e contém os seguintes itens: (1) Introdução; (2) Objetivos; (3) Revisão Bibliográfica; (4) Metodologia e (5) Resultados Esperados, Impactos e Contribuições. As respostas são avaliadas pelo comitê da área correspondente (engenharias; ciências sociais aplicadas; ciências exatas e da natureza e ciências humanas), composto por docentes do CEFET/RJ com experiência comprovada em atividades de pesquisa, atendendo a requisitos mínimos aprovados no Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP). As propostas aprovadas são cadastradas no banco de dados da COPET para posterior acompanhamento. O acompanhamento é realizado através de relatórios anuais em formulário próprio, disponibilizado na página da COPET e preenchido pelo coordenador, podendo ser deferido ou indeferido, mediante justificativa com base nos critérios de avaliação vigentes, aprovados no COPEP. O relatório contém os seguintes itens: (1) Produção Intelectual; (2) Formação de Recursos Humanos e (3) Outras Informações Consideradas Relevantes pelo Coordenador.
138219	Os chefes imediatos deverão realizar conferência detalhada das informações registradas nos relatórios de atividades dos professores, mediante a anexação de comprovação da sua realização.	A conferência detalhada das informações registradas nos relatórios de atividade é realizada pelos chefes imediatos, ao final do ano letivo. Todos os chefes imediatos foram lembrados desta atividade e orientados de que a mesma deve ser realizada no início de todos os anos.
138220	Padronizar o preenchimento dos relatórios anuais de atividades, vinculando seu formato ao do Plano de Trabalho.	Os relatórios anuais obedecem ao modelo encaminhado pela Diretoria de Ensino - DIREN. Todos os chefes imediatos foram determinados a cobrar a padronização entre o plano de trabalho e os relatórios anuais de atividades.
138221	O CEPE deverá providenciar a elaboração de sistema informatizado que contemple todas as informações das atividades de ensino efetivamente realizadas pelos professores.	O assunto já se encontra agendado para entrar em pauta de reunião do CEPE para deliberação e posterior envio ao CODIR.
138222	O DEPEQ deverá acompanhar o andamento dos projetos de pesquisa por meio das informações disponibilizadas pela COPET, conforme determina o art. 13, § 2º, do Regulamento de Pesquisa.	A partir de março de 2016, o Departamento de Pesquisa - DEPEQ, através da Coordenadoria de Pesquisa e estudos Tecnológicos - COPET, elaborou uma nova versão do formulário para cadastramento de projetos de pesquisa, e disponibilizou uma versão on line para os docentes que desejarem submeter seus projetos de pesquisa institucionais. O formulário de apresentação de proposta de projeto de pesquisa é submetido pelo coordenador (necessariamente um membro efetivo do corpo docente do CEFET/RJ), e contém os seguintes itens: (1) Introdução; (2) Objetivos; (3) Revisão Bibliográfica; (4) Metodologia e (5) Resultados Esperados, Impactos e Contribuições. As respostas são avaliadas pelo comitê da área correspondente (engenharias; ciências sociais aplicadas; ciências exatas e da natureza e ciências humanas), composto por docentes do CEFET/RJ com experiência comprovada em atividades de pesquisa, atendendo a requisitos mínimos aprovados no Conselho de



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		<p>Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP). As propostas aprovadas são cadastradas no banco de dados da COPET para posterior acompanhamento. O acompanhamento é realizado através de relatórios anuais em formulário próprio, disponibilizado na página da COPET e preenchido pelo coordenador, podendo ser deferido ou indeferido, mediante justificativa com base nos critérios de avaliação vigentes, aprovados no COPEP. O relatório contém os seguintes itens: (1) Produção Intelectual; (2) Formação de Recursos Humanos e (3) Outras Informações Consideradas Relevantes pelo Coordenador.</p>
140226	<p>Elaborar a descrição dos campos Objetivo, Escopo do Trabalho, Procedimento e Atividades do Programas de Auditoria executados ao longo do exercício de forma que esses sejam compatíveis entre si e que tenham o detalhamento suficiente e adequado às comprovações que seja deseja obter, explicitando claramente o alcance e extensão dos exames.</p>	<p>Após a nomeação da nova titular da Unidade de Auditoria Interna, vêm sendo implementadas gradualmente modificações nos procedimentos realizados ao longo dos trabalhos, bem como nas metodologias até então empregadas. Após verificação da necessidade de fornecer maior detalhamento dos procedimentos de auditoria, bem como do alcance dos trabalhos, foi realizada – durante o exercício de 2016 – uma revisão de todos os papéis de trabalho utilizados pela Auditoria Interna, tendo sido feita a inclusão de novos instrumentais e a atualização dos já existentes para utilização no exercício de 2017. Já faziam parte do elenco de papéis utilizados pela UAUDI: a) Checklist; b) Matriz de Achados; c) Matriz de Planejamento; d) Nota de Auditoria; e) Plano de Providências; f) Programa de Auditoria; e g) Solicitação de Auditoria. Foram incluídos os seguintes papéis para auxiliar nos trabalhos em 2017: a) Avaliação de Controles Internos; b) Avaliação dos Trabalhos de Auditoria; c) Diagnóstico situacional; d) Matriz de Riscos e Controles; e) Memorando de Abertura dos Trabalhos; f) Procedimento de Auditoria; e g) Sumário Executivo. Pretende-se aperfeiçoar, compatibilizar e trazer coerência às etapas executadas no processo de auditoria, sobretudo, no que tange à orientação das atividades daqueles que realizarão os trabalhos, bem como de futuros servidores que integrarão o corpo técnico da UAUDI.</p>
155013	<p>Elaborar normativos internos que regulamentem a estruturação, o funcionamento e a designação de servidores responsáveis pelo registro dos atos atinentes à correição (sistema CGU-PAD).</p>	<p>Através da Portaria do Diretor-Geral do CEFET/RJ, nº 1.587/2015, de 22 de outubro de 2015, foi criado o Departamento de Assuntos Disciplinares - DEADI. Através da Portaria do Diretor-Geral do CEFET/RJ, nº 1.587/2015, de 22 de outubro de 2015, foi criado o Departamento de Assuntos Disciplinares - DEADI, que passa a ser o setor responsável pelas seguintes ações: 1. Dar suporte à Diretoria de Administração e Planejamento quanto à necessidade de instauração de Sindicâncias, de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e de Processos de Responsabilização (PAR); 2. Acompanhar a legislação atinente à matéria disciplinar, como também os enunciados e instruções de procedência do Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (CGU); 3. Acompanhar a condução dos procedimentos de apuração de irregularidades no que tange às formalidades instrumentais e aos prazos peremptórios previstos na legislação; 4. Efetuar o lançamento de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares da Controladoria Geral da União (CGU-PAD); 5. Efetuar o lançamento de Processos Administrativos de responsabilização no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP (Cadastros Nacionais de Empresas Idôneas</p>



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		<p>e Empresas Punidas); 6. Manter o registro físico e digital das Sindicâncias, dos Processos Administrativos Disciplinares e dos Processos Administrativos de Responsabilização concluídos; 7. Interagir, sempre que necessário, com a Unidade Setorial do Sistema de Correição, da qual este CEFET/RJ é Unidade Jurisdicional; 8. Interagir, sempre que necessário, com qualquer das Unidades da estrutura organizacional deste CEFET/RJ, salvo a Procuradoria Jurídica, para a qual deverá haver anuência da Direção-Geral; 9. Prestar informações sobre Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e Processos Administrativos de Responsabilização, sempre que avocadas pelos Órgãos de Controle, pela Direção-Geral e pela Procuradoria Jurídica; 10. Fomentar a capacitação de servidores para atuação em Comissões de Sindicância, de Processos Administrativos Disciplinares e de Processos Administrativos de responsabilização; 11. Selecionar servidores para composição das Comissões de Sindicância, de Processos Administrativos Disciplinares e de Processos Administrativos de Responsabilização; 12. Dar suporte técnico e material às Comissões de Sindicância, de Processos Administrativos Disciplinares e de Processos Administrativos de Responsabilização; 13. Elaborar, para distribuição aos servidores, material orientador sobre questões disciplinares; 14. Prestar eventual assessoramento à Ouvidoria e à Comissão de Ética do CEFET/RJ; 15. Elaborar relatório anual de sua gestão; 16. Implantar o Boletim do DEADI, instrumento de publicação das Portarias de Comissões de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares. No que tange às instalações físicas, o Departamento está organizado em dois ambientes, um para acomodação das estações de trabalho da equipe, outro para ser sala de oitivas.</p>
155014	Efetuar o cadastramento dos processos disciplinares, conforme disciplinado no artigo 4º da Portaria n.º 1.043/2007.	<p>Através da Portaria do Diretor-Geral do CEFET/RJ, n.º 1.587/2015, de 22 de outubro de 2015, foi criado o Departamento de Assuntos Disciplinares - DEADI. Através da Portaria do Diretor-Geral do CEFET/RJ, n.º 1.587/2015, de 22 de outubro de 2015, foi criado o Departamento de Assuntos Disciplinares - DEADI, que passa a ser o setor responsável pelas seguintes ações: 1. Dar suporte à Diretoria de Administração e Planejamento quanto à necessidade de instauração de Sindicâncias, de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e de Processos de Responsabilização (PAR); 2. Acompanhar a legislação atinente à matéria disciplinar, como também os enunciados e instruções de procedência do Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (CGU); 3. Acompanhar a condução dos procedimentos de apuração de irregularidades no que tange às formalidades instrumentais e aos prazos peremptórios previstos na legislação; 4. Efetuar o lançamento de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares da Controladoria Geral da União (CGU-PAD); 5. Efetuar o lançamento de Processos Administrativos de responsabilização no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP (Cadastros Nacionais de Empresas Idôneas e Empresas Punidas); 6. Manter o registro físico e digital das Sindicâncias, dos Processos Administrativos Disciplinares e dos Processos Administrativos de Responsabilização concluídos; 7. Interagir, sempre que</p>



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		necessário, com a Unidade Setorial do Sistema de Correição, da qual este CEFET/RJ é Unidade Jurisdicional; 8. Interagir, sempre que necessário, com qualquer das Unidades da estrutura organizacional deste CEFET/RJ, salvo a Procuradoria Jurídica, para a qual deverá haver anuência da Direção-Geral; 9. Prestar informações sobre Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e Processos Administrativos de Responsabilização, sempre que avocadas pelos Órgãos de Controle, pela Direção-Geral e pela Procuradoria Jurídica; 10. Fomentar a capacitação de servidores para atuação em Comissões de Sindicância, de Processos Administrativos Disciplinares e de Processos Administrativos de responsabilização; 11. Selecionar servidores para composição das Comissões de Sindicância, de Processos Administrativos Disciplinares e de Processos Administrativos de Responsabilização; 12. Dar suporte técnico e material às Comissões de Sindicância, de Processos Administrativos Disciplinares e de Processos Administrativos de Responsabilização; 13. Elaborar, para distribuição aos servidores, material orientador sobre questões disciplinares; 14. Prestar eventual assessoramento à Ouvidoria e à Comissão de Ética do CEFET/RJ; 15. Elaborar relatório anual de sua gestão; 16. Implantar o Boletim do DEADI, instrumento de publicação das Portarias de Comissões de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares. No que tange às instalações físicas, o Departamento está organizado em dois ambientes, um para acomodação das estações de trabalho da equipe, outro para ser sala de oitivas.
155015	Concluir a apuração dos indícios de acumulação indevida cujos processos já se encontram abertos e implementar as providências relacionadas nos relatórios finais de apuração que serão gerados.	Entende-se que este caso trata-se dos processos abertos em decorrência do cruzamento efetuado pela CGU, nas bases do SIAPE-RAIS-CNPJ, que detectou servidores que possivelmente constassem como gerentes e/ou administradores de empresas privadas. De um total de 42 (quarenta e dois) casos apontados, 26 (vinte e seis) já estão concluídos e encaminhados à Direção-Geral com as devidas recomendações; os demais 16 (dezesseis), ainda se encontram no decurso de obtenção de documentos para elaboração de juízo de valor adequado.
155016	Providenciar a elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros local de projeto de combate a incêndios.	Está sendo criada uma Comissão com a participação de Engenheiros de Segurança e Técnicos em Segurança do trabalho, para desenvolvimento do projeto de combate a incêndio em todas as unidades do CEFET/RJ para aprovação junto ao CBMERJ e posterior contratação de empresa especializada para sua implementação.
155017	Elaborar e divulgar normativos internos que disciplinem e formalizem os processos de trabalho referentes à estrutura administrativa, atribuições e responsabilidades; fluxo de informações, procedimentos administrativos/rotinas de avaliação, conservação/manutenção predial, vistoria, e gestão dos bens imóveis próprios sob a responsabilidade da Unidade.	Com relação à elaboração e divulgação de normativos internos referentes ao mapeamento de processo, informamos que que essa ação é parte integrante da Portaria nº 0803 de 06/07/2016, a qual dispõe sobre o projeto relativo à gestão de riscos no CEFET/RJ. Deve-se ressaltar que os procedimentos desta ação serão tratados no decorrer da atuação do Comitê de Governança, Riscos e Controle. Foi criado um grupo de servidores para estudos e análise objetivando o tratamento das questões de gestão patrimonial. Quanto à estrutura de pessoal da Divisão de Patrimônio-DIPAT- consideramos que os servidores disponibilizados para gerir os bens imóveis deste Centro, necessitam de capacitação e maior conhecimento dos procedimentos administrativos e processuais sobre rotinas de avaliação e conservação predial, bem como atribuições e responsabilidades no



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		sistema de gestão de bens imóveis próprios ou não sob a responsabilidade deste Centro.
155018	Providenciar a realização de inventário físico anual de bens imóveis sob a responsabilidade do CEFET/RJ, apresentando, inclusive, o estado de conservação de cada imóvel dos Câmpus da Unidade.	As questões levantadas sobre a situação de conservação dos bens imóveis e a realização do inventário físico anual destes são realizadas por meio da Prefeitura deste Centro considerando os relatórios emanados pelas Unidades/sede e solicitação de manutenção e conservação em cada imóvel para a realização dos serviços de reforma/recuperação dada à necessidade apresentada pelos responsáveis de cada setor/unidade.
155019	Garantir as condições necessárias ao Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais - NAPNE CEFET/RJ a fim de finalizar a elaboração do normativo interno sobre o atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais especiais.	Considerando que a elaboração de tal documento deverá ser discutida com a participação de todas as outras Unidades, solicitamos que o prazo para elaboração do Regulamento do NAPNE, seja ampliado em 60 (sessenta) dias
155020	Incluir no portal eletrônico do CEFET/RJ o link de acessibilidade por pessoas portadoras de deficiência visual.	Informamos que o referido link encontra-se no canto superior direito do sítio eletrônico da Instituição, sob o título de "ALTO CONTRASTE". Essa é uma ferramenta fornecida pela identidade padrão de comunicação digital do Governo Federal, implantada pelo CEFET/RJ em junho de 2015, que altera o esquema de cores para colocá-lo em modo de alto contraste. Além desse link, há o de título "ACESSIBILIDADE", que explica as funções de acessibilidade do portal padrão, e também a barra de acessibilidade, no canto superior esquerdo, que concentra os atalhos de navegação padronizados. Vale ressaltar que essa ferramenta existe no nosso sítio desde a mudança para o portal padrão em 19/06/2015, funcionando de forma eficiente. Entretanto, percebemos que, apesar de a página principal funcionar perfeitamente, alguns links embutidos no sítio apresentavam falhas. Diante do exposto, o Setor competente solicitou a solução para o problema apresentado, e o Departamento de Informática resolveu-o prontamente. Hoje os links em questão funcionam perfeitamente.
155021	Incluir na matriz orçamentária de 2016 do CEFET/RJ a previsão de despesas com reformas/reparos necessários à melhoria das condições de acessibilidade nas Unidades do CEFET/RJ, a fim de atender ao Decreto n.º 5.296/2004.	Informamos que em 2013 foi concluído o projeto de acessibilidade para todos os campi, quando foi aberto o processo nº 23063.002754/2013-98, para a execução do referido projeto, cujo valor estimado era de R\$ 6.177.549,98 (seis milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). No entanto, por falta de dotação orçamentária, não foi realizada a licitação naquela ocasião. Foi sugerida a inclusão na matriz orçamentaria do valor R\$ 7.442.406,37 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos), valor calculado com base no índice INCC-DI. Em 2013, foi elaborado o macro projeto de acessibilidade para todos os campi prevendo despesas com reforma/reparos para melhoria de mobilidade em atenção às pessoas com necessidades especiais indicando gastos no valor de R\$ 7.442.406,00, valor este não incluso na proposta orçamentária. Em consequência o projeto foi reajustado nos exercícios seguintes atendendo a cada campus conforme disponibilidade orçamentária e



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		<p>financeira. Desta forma, os resultados alcançados foram: acessibilidade aos banheiros no bloco C, construção de rampa e circulação externa de acesso aos bancos, com sinalização tátil, corrimão e piso com adaptação ao uso de portadores com necessidades especiais, construção de rampa de ligação do Bloco E ao pátio interno, construção de banheiro para uso de deficientes no térreo do Bloco A e outra rampa de acesso no térreo aos novos banheiros no encontro do Bloco A com o Bloco I, e rampa de ligação de acesso do Bloco A ao Bloco B. Ainda, rampa de acesso à plataforma do Bloco H, Reforma de adaptação das salas de aula do 2º. pavimento do Bloco D, com inserção de novas portas com o tamanho correto e visor e, por último, inclusão de espaço para cadeirantes, cadeiras para obesos e construção de rampa de acesso ao palco, no Auditório I do Campus Maracanã e espaço de acesso na portaria da Rua General Canabarro, nº. 455. Em construção o novo Bloco de salas de aula, laboratórios e auditórios com 06 pavimentos adequados conforme a legislação vigente para uso de pessoas com necessidades especiais em atenção ao estabelecido pelo Decreto nº. 5.296/2004.</p> <p>No Campus III- General Canabarro, 585- construção de rampa de acesso ao Bloco A e plataforma de acesso no térreo do Bloco A.</p> <p>Em Nova Iguaçu foram adaptados 14 banheiros e rampas de acesso a todos os pavimentos.</p> <p>Na Unidade Maria da Graça foi realizada obra de acesso para a saída via Metro.</p> <p>Em 2016, nas demais Unidades, o projeto indica a continuidade nos exercícios seguintes conforme disponibilidade orçamentária distribuída a cada Centro de Custo para as ações de reforma e recuperação da manutenção predial para realização de obras de adaptação ou construção de rampas e espaços em atenção às pessoas com necessidades especiais.</p> <p>Considerando o processo constante no Ministério Público Federal- Seção do Rio de Janeiro, processo este estabelecendo o cumprimento de ações para melhorias de acessibilidade nas dependências da sede Maracanã e demais Unidades do Centro, foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta- TAC entendido pelo Juízo o arquivamento do referido processo tendo em vista a escassez de recursos da União em 2016.</p>
155022	Elaborar rotina para verificação do prazo de validade dos extintores de incêndio.	Os extintores encontram-se dentro do prazo de validade, conforme relação anexa. Estamos elaborando orçamento para abertura de novo processo para recarga e reteste dos extintores de incêndio, em atendimento às normas de segurança e visando a proteção do bem público.
155023	Implementar estrutura tecnológica adequada para o gerenciamento dos imóveis da Unidade.	A estrutura tecnológica existente são os recursos de informática já utilizados pelos servidores. Foi elaborado projeto para aquisição do Sistema SIADES via Serpro para implantação do gerenciamento patrimonial dos bens móveis e imóveis das Unidades CEFET/RJ, incluindo na previsão orçamentária para 2017 a aquisição do referido sistema e capacitação de pessoal para sua operacionalização. Foi criado um grupo de servidores para estudo e análise para tratamento das questões de gestão patrimonial.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

155024	Fazer gestões junto aos órgãos doadores objetivando a conclusão da transferência dos imóveis utilizados pelas Unidades de Petrópolis e Valença para o CEFET/RJ.	1. Encontra-se em fase final de RGI, o imóvel do campus Angra dos Reis, após o registro do Termo de Doação por meio da Lei Municipal no. 3.489, de 19 de maio de 2016, publicada no Boletim Oficial do Município de no. 635, de 30 de maio de 2016, páginas 10 e 11, tramitando na Gerência de Patrimônio de Imóvel, da Procuradoria Geral do Município de Angra dos Reis, aguardando a Declaração de Isenção do imposto de ITD, da representação da Secretaria de Fazenda do Estado, situada em Angra dos Reis. 2. Quanto ao Campus Itaguaí, foi lavrado o Termo do RGI no Cartório do 2º. Ofício de Notas de Itaguaí, aguardando os procedimentos processuais para inserção no SPIUNET com formalização de processo na SPU. 3.Quanto aos Campi de Nova Friburgo e Petrópolis, permanecem com o Termo de Cessão, conforme acordado entre o CEFET e os respectivos órgãos municipal e estadual. 4.Quanto ao campus Valença, aguardamos decisão judicial sobre o imóvel, tramitando na 2ª. Região Federal do RJ, estando este Centro impossibilitado de efetivar o Termo de Doação no Registro do Imóvel a ser doado pela FAA de Valença ao CEFET por conta da tramitação processual da referida decisão judicial. 5.Quanto à estrutura de pessoal da Divisão de Patrimônio-DIPAT- consideramos que os servidores disponibilizados para gerir os bens imóveis deste Centro, necessitam de capacitação e maior conhecimento do sistema SPIUNET visto que ainda não receberam treinamento da SPU. Estamos nos organizando internamente para rever as informações contidas no Sistema para atualização das mesmas no que se refere aos imóveis ali cadastrados e inclusão dos imóveis que estão em fase de finalização de registro cartorário. 6. Quanto às despesas de manutenção com os referidos imóveis sob a responsabilidade deste Centro, as despesas são identificadas de acordo com os processos solicitados por todos os campi ou pela Prefeitura do CEFET/RJ, não havendo distinção entre os imóveis da União e os pertencentes ao Estado e Município. Os imóveis pertencentes ao Estado e Município são mantidos com recursos consignados no orçamento vigente do Centro. No caso de Petrópolis as obras são autorizadas por meio do IPHAN por se tratar de bem imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. O de Nova Friburgo, a manutenção é realizada de acordo com as cláusulas estabelecidas no Termo de Cessão, ou seja, a conservação e manutenção predial.
155025	Concluir o Processo Licitatório n.º 23063.000792/2015-36, de recarga de extintores.	O Processo Licitatório nº 23063.000792/2015-36 foi anexado ao Pregão nº 57/2015, já concluído e homologado.
155026	O DEPEQ deverá acompanhar o andamento dos projetos de pesquisa por meio das informações disponibilizadas pela COPET, conforme determina o art. 13, § 2º, do Regulamento de Pesquisa.	A partir de março de 2016, o Departamento de Pesquisa - DEPEQ, através da Coordenadoria de Pesquisa e estudos Tecnológicos - COPET, elaborou uma nova versão do formulário para cadastramento de projetos de pesquisa, e disponibilizou uma versão on line para os docentes que desejarem submeter seus projetos de pesquisa institucionais. O formulário de apresentação de proposta de projeto de pesquisa é submetido pelo coordenador (necessariamente um membro efetivo do corpo docente do CEFET/RJ), e contém os seguintes itens: (1) Introdução; (2) Objetivos; (3) Revisão Bibliográfica; (4) Metodologia e (5) Resultados Esperados,



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		Impactos e Contribuições. As respostas são avaliadas pelo comitê da área correspondente (engenharias; ciências sociais aplicadas; ciências exatas e da natureza e ciências humanas), composto por docentes do CEFET/RJ com experiência comprovada em atividades de pesquisa, atendendo a requisitos mínimos aprovados no Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP). As propostas aprovadas são cadastradas no banco de dados da COPET para posterior acompanhamento. O acompanhamento é realizado através de relatórios anuais em formulário próprio, disponibilizado na página da COPET e preenchido pelo coordenador, podendo ser deferido ou indeferido, mediante justificativa com base nos critérios de avaliação vigentes, aprovados no COPEP. O relatório contém os seguintes itens: (1) Produção Intelectual; (2) Formação de Recursos Humanos e (3) Outras Informações Consideradas Relevantes pelo Coordenador.
155027	A DIPPG deverá estabelecer mecanismo que garanta a apresentação pelos professores das informações de todos os seus projetos de pesquisa à COPET, para seu cadastramento no banco de dados, a fim de atender o art. 5º do Regulamento de Pesquisa.	A partir de março de 2016, o Departamento de Pesquisa - DEPEQ, através da Coordenadoria de Pesquisa e estudos Tecnológicos - COPET, elaborou uma nova versão do formulário para cadastramento de projetos de pesquisa, e disponibilizou uma versão on line para os docentes que desejarem submeter seus projetos de pesquisa institucionais. O formulário de apresentação de proposta de projeto de pesquisa é submetido pelo coordenador (necessariamente um membro efetivo do corpo docente do CEFET/RJ), e contém os seguintes itens: (1) Introdução; (2) Objetivos; (3) Revisão Bibliográfica; (4) Metodologia e (5) Resultados Esperados, Impactos e Contribuições. As respostas são avaliadas pelo comitê da área correspondente (engenharias; ciências sociais aplicadas; ciências exatas e da natureza e ciências humanas), composto por docentes do CEFET/RJ com experiência comprovada em atividades de pesquisa, atendendo a requisitos mínimos aprovados no Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP). As propostas aprovadas são cadastradas no banco de dados da COPET para posterior acompanhamento. O acompanhamento é realizado através de relatórios anuais em formulário próprio, disponibilizado na página da COPET e preenchido pelo coordenador, podendo ser deferido ou indeferido, mediante justificativa com base nos critérios de avaliação vigentes, aprovados no COPEP. O relatório contém os seguintes itens: (1) Produção Intelectual; (2) Formação de Recursos Humanos e (3) Outras Informações Consideradas Relevantes pelo Coordenador.
155028	Regulamentar as áreas com características específicas que possibilitariam, de forma excepcional, a alteração de regime para 40 horas semanais no caso dos docentes do Magistério Superior.	O assunto já se encontra agendado para entrar em pauta de reunião do CEPE para deliberação e posterior envio ao CODIR.
155029	Providenciar junto à Superintendência de Patrimônio da União - SPU o desmembramento dos imóveis da União sob responsabilidade do CEFET/RJ cadastrados no	Os imóveis situados na sede Maracanã, do Campus Maria da Graça e Nova Iguaçu encontram-se já cadastrados no Sistema SPIUNET de acordo com as normas da NBCT e individualmente identificados pelo nº. do RIP, tendo sua descrição e registro contábil atualizados bianualmente, com os dados de depreciação e/ou valorização



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>Spiunet, a fim de atender ao estabelecido no item 19.6.8.1. das Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 19.6 ? REAVALIAÇÃO DE ATIVOS DO CFCOs ("bens objeto de reavaliação devem ser individualmente identificados quanto à sua descrição e registro contábil, em contas ou subcontas que especifiquem o custo, depreciações, amortizações e exaustões acumuladas").</p>	<p>conforme Nota de Lançamento-NL emitida pelo Sistema SIAFI. O CEFET-RJ encontra-se em fase de organização para rever as informações contidas no Sistema SPIUNET para inclusão das mesmas no que se refere aos imóveis ali cadastrados e, inclusão dos imóveis que estão em fase de finalização de registro cartorário.</p>
--	---	--

Fonte: Sistema Monitor.